



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 14.016 /

**“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO VALOR
TOTAL DE R\$ 422.267,67.”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 422.267,67 (quatrocentos e vinte e dois mil, duzentos e sessenta e sete reais e sessenta e sete centavos), obedecendo a seguinte classificação:

02.05.04.04.122.0401.2858.3.3.90.39.00	247	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	46.267,67	F.100
02.07.01.04.451.0401.2046.3.3.90.14.00	311	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	10.000,00	F.100
02.07.03.04.122.1501.2034.4.4.90.52.00	335	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	366.000,00	F.100

Art. 2º Os recursos para a abertura dos referidos créditos serão provenientes das anulações parciais/totais das seguintes dotações orçamentárias:

02.07.03.17.512.1702.1108.4.4.90.51.00	361	OBRAS E INSTALAÇÕES	376.000,00	F.100
02.13.03.20.334.2001.2774.3.3.90.39.00	1041	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	23.267,67	F.100
02.13.04.18.541.2001.2960.3.3.90.41.00	1061	CONTRIBUIÇÕES	23.000,00	F.100

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 22 DE JUNHO DE 2022.


SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

ALEXANDRE LINO PEREIRA

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no “Diário Oficial do Município”, edição nº. 984, de 23/06/2022.